

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete@prefeituradecipo.com.br

DECRETO N° 338/2021

*"Exonera ocupante de
Cargo de Confiança/cargo
em comissão e dá outras
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a Sra. **MARIA ELISIA DE SOUZA** do cargo de Assessora do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde deste Município.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2021. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 10 de Maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete@prefeituradecipo.com.br

DECRETO Nº 339/2021

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO PAULO RIBEIRO MIRANDA DA CRUZ** no cargo de Assessor do Setor de Almojarifado da Secretaria Municipal da Saúde deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 10 de Maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 340, DE 10 DE MAIO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de 12.000,00 m² situado na Fazenda Coité, próximo ao Bairro do Jorro, neste Município e fixa outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Lei 3.365/41, e,

CONSIDERANDO que a Municipalidade de CIPÓ tem interesse de que sejam realizadas obras e infraestrutura e urbanização, com a construção de uma Escola com 12 salas de aula, padrão FNDE;

CONSIDERANDO a inexistência de outras áreas disponíveis para implementação do das obras construção da Escola com 12 salas, Padrão FNDE;

CONSIDERANDO que a área de terras localizada na Fazenda Coité, Bairro do Jorro, Cipó - BA, medindo 12.000,00m², pertencente ao Senhor Marco Antônio de Santana, brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no RG nº 111810876 SSP/BA e CPF nº 241.528.115-87, residente na Rua Ana Acebiades, Quadra Q, Lote 14, Casa 11, Condomínio Vilage Malibu, Bairro Buraquinho, CEP: 42700-000, Salvador – BA, atende ao propósito da Administração Municipal esboçado no considerando anterior para dar lugar a implantação de uma Escola com 12 salas, padrão FNDE.

CONSIDERANDO que, conforme Laudo de Avaliação anexo aos autos, emitido pela Comissão instituída pela Portaria nº 011/2021, a referida a área de terra, necessária a construção municipal, apresenta as seguintes medidas: área de terras medindo 12.000,00 m².

CONSIDERANDO que o Laudo de Avaliação emitido pela referida Comissão de Avaliação atribuiu a área de terras medindo 12.000,00 m², localizada na Fazenda Coité, próximo ao Bairro do Jorro, na cidade de Cipó, pertencente ao Senhor Marco Antônio de Santana, brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no RG nº 111810876 SSP/BA e CPF nº 241.528.115-87, residente na Rua Ana Acebiades, Quadra Q, Lote 14, Casa 11, Condomínio Vilage Malibu, Bairro Buraquinho, CEP: 42700-000, Salvador – BA, o valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

CONSIDERANDO que a Municipalidade acata os valores acima encontrados, para fins de indenização dos bens aqui mencionados.

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária, correndo a despesa em epígrafe por conta da dotação orçamentária descrita abaixo:

SECRETARIA: 0707 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE: 1004 – CONSTRUÇÃO E APLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES.

ELEMENTO: 4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

CONSIDERANDO, finalmente, que o pagamento em dinheiro ao proprietário da área de terra objeto do presente procedimento administrativo, pelos valores acima mencionados, constitui justa indenização.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública uma área de 12.000,00 m², da Fazenda Coité, inscrita na RFB sob NIRF nº 9.070.324-3, no Bairro do Jorro, neste município de Cipó, pertencente ao Senhor Marco Antônio de Santana, brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no RG nº 111810876 SSP/BA e CPF nº 241.528.115-87, para construção de uma Escola com 12 salas, padrão FNDE, ID nº: 3076649.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, 10 de maio de 2021.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito